



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no  
telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 SES/DF**

**PREGÃO SES Nº 326/2017**

**PROCESSO SEI 04016-00003584/2019-75**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E LEVEDURAS COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA REALIZAÇÃO DESTES EXAMES.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Vice-Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF nº 374.391.463-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.766.992/0001-74**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 12.908-829, telefone/fax:(61) 3052-2525, e-mail: *waunner@methabio.com.br*, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1.134.788, SSP/DF, inscrito no CPF nº 505.839.641-68, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018 – SES/DF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 137/2020** apresentada pela área demandante - Coordenação de Insumos Laboratoriais (74095963), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (76992963), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (81270809) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Parecer nº 97/2022 (81372210) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 017/2018 SES/DF**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 07 de Março de 2022 a 07 de Março de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) Reajuste de 10,372417804672% (dez inteiros e trezentos e setenta e dois milésimos por cento aproximadamente).

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total ANUAL aproximado, do presente Termo, passará de **R\$ 935.913,90** (novecentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e noventa centavos) para **R\$ 1.032.990,80** (um milhão, trinta e dois mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As notas fiscais de insumos deverão ser encaminhadas para [f.contratos.insumos@igesdf.org.br](mailto:f.contratos.insumos@igesdf.org.br).

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **07/03/2022 a 07/03/2023**, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

**6. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

**7. DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<b>MARIELA SOUZA DE JESUS</b> Diretora Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA**

<b>STAIKOS STAIKOS TZEMOS</b> Representante Legal
<b>METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA</b>

**TESTEMUNHAS**

Regineth Cardosos Soares de Oliveira Matrícula: 8693
Clarice de Sousa da Silva Matrícula: 8924



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 07/03/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 07/03/2022, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE DE SOUSA DA SILVA - Matr.0000892-4, Farmacêutico(a)**, em 08/03/2022, às 06:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81459484)  
verificador= **81459484** código CRC= **D918E90F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900